
AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Conforme Notas de Esclarecimentos publicadas no *Comprasnet* e no Portal da Transparência do CFO, de forma a garantir uma maior competitividade no certame, esclarece-se que:

1. Não há necessidade de emplacamento no Distrito Federal.
2. A capacidade do porta-malas especificada no veículo tipo *minivan* (item 2) corresponde ao veículo com os bancos traseiros rebatidos.